



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL Nº 139/2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, **CONSIDERADOS APTOS OU NÃO** À APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **JULHO DE 2026**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 559, DE 25.05.2022.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4652, de 07.06.2022, a relação dos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **julho de 2026**, foram observados os requisitos e, após análise, considerados **aptos e não aptos**, conforme segue:

Anexo I	SERVIDORES APTOS (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de julho de 2026, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento).
Anexo II	SERVIDORES NÃO APTOS (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de julho de 2026, que não preencheram os requisitos , estabelecidos nos incisos I a VII, artigo 5º, e incisos I a III do artigo 6º, ambos do Decreto nº 559/2022, necessários à participação da Promoção por Conhecimento). <i>"Art. 5º A participação no processo Eletrônico da Promoção na Carreira por Conhecimento fica condicionada ao preenchimento dos requisitos básicos, abaixo discriminados, e ainda, aos requisitos específicos constantes do art. 6º, deste Decreto, <u>tomando-se como referência, para todas as análises pertinentes, a data de protocolo do pedido</u>:</i> <i>1. ter cumprido o estágio probatório;</i> <i>2. estar, há no mínimo, um ano, em pleno exercício das funções respectivas do cargo;</i> <i>3. possuir o nível de escolaridade básico exigido para o cargo;</i> <i>4. não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, considerados ou não de efetivo exercício pela Lei nº 4.928/1992, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, na forma do § 2º deste artigo;</i> <i>5. não ter apresentado mais que duas faltas injustificadas ao serviço nos últimos três anos;</i> <i>6. não ter sido suspenso disciplinarmente, por qualquer prazo, nos últimos três anos; e</i> <i>7. estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes do Anexo IV da Lei nº 9.337/2004 e do Anexo III da Lei nº 11.531/2012. (...)</i> <i>Art. 6º A participação no processo de promoção está condicionada ao preenchimento dos requisitos básicos definidos no artigo 5º, deste Decreto, e aos seguintes requisitos específicos:</i> <i>1. não ter atingido a última referência da carreira por conhecimento;</i> <i>2. ter alcançado pontuação igual ou superior à mínima exigida no sistema de avaliação funcional previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 9.337/2004 e no art. 25 da Lei Municipal nº 11.531/2012, nas duas últimas avaliações anteriores à data do pedido;</i> <i>3. possuir tempo de efetivo exercício no cargo e na referência em que estiver posicionado, de, no mínimo, quatro (4) anos, contados da data da concessão da última promoção;</i> <i>4. ter alcançado cem (100) pontos, a cada referência da carreira, obtidos mediante a apresentação de certificados e diplomas de cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento."</i>

Esclarecemos, em atenção ao disposto nos parágrafos 2º e 3º, do art. 9º, do Decreto nº 559/2022, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores considerados **NÃO APTOS**, e relacionados no Anexo II deste Edital, **poderão interpor recurso**, individualmente, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Edital, ou seja, no **período de 18.08.2026 a 20.08.2026**, cujo protocolo deverá ser realizado mediante peticionamento eletrônico intercorrente no processo de origem, através do "Recurso da Análise de Requisitos", conforme modelo constante do Anexo III, do Decreto nº 559/2022, disponível no "*Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento*".

Esclarecemos, também, que os servidores considerados Aptos, e relacionados no Anexo I deste Edital, terão seus processos encaminhados para a análise de certificados e diplomas pelas Comissões Examinadoras, após o que os resultados serão também publicados por edital, nos dias quinze (15) ou trinta (30), ou no primeiro dia útil subsequente, por mês de protocolo, após a conclusão dos trabalhos das Comissões.

Londrina, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando dos Santos Munhoz, Coordenador(a) de Promoções Funcionais**, em 11/08/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Gerente de Gestão de Desempenho**, em 11/08/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Vieira, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano**, em 13/08/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 13/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19083908** e o código CRC **90108151**.